



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.990/2000

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE
PÚBLICA DO CENTRO ESPÍRITA JOANA
D'ARK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI – Estado do Espírito Santo, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Centro Espírita Joana D'ark, neste Município.

Art. 2º - O Alvará de Registro e os demais documento pertinentes à qualificação da entidade será parte integrante da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado, e, para a completa qualificação da entidade agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 19 de julho de 2000.

PAULO SERGIO BORGES
Prefeito Municipal

Processo nº: 6.424/2000